



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, conforme atualização anual prevista no art. 182 da referida lei e decreto nº 12.807/2025, vigente a partir de 01º de janeiro de 2026.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para a produção de até 25 artes mensais em diversos formatos, destinadas às redes sociais da Câmara de Vereadores (Facebook, Instagram, página oficial), além de certificados, convites e banners. As artes deverão ser entregues em até 24 horas após o requerimento, sendo que eventuais alterações solicitadas não ensejarão custos adicionais à Contratante.

2.2 A prestação de serviços abrange, ainda, a captação de imagens e vídeos em alta resolução, com a cobertura obrigatória de todos os eventos e sessões da Câmara. A produção audiovisual deve incluir, no mínimo, 04 vídeos mensais com duração de até 5 minutos, além de um vídeo extra anual para festividades ou encerramento de exercício. Os vídeos deverão contar com qualidade Full HD ou 4K, locução padrão, iluminação, edição, trilha sonora, efeitos especiais e captação de imagens aéreas via drone, utilizando-se sempre de equipamentos próprios do Contratado.

Os bens/serviços terão objeto tem sua especificação, quantidade e valor conforme tabela a seguir:

ITE M	DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Produção de artes mensais sendo elas em vários formatos, para uso nas redes sociais da Câmara (facebook, instagram e página oficial, certificados, convites, banners). A Contratação deverá ser feita em lote de 25 artes mensais. As artes deverão ser entregues em 24 horas após requerimento e alterações poderão ser solicitadas sem custo a contratação da empresa para: a) Captação de imagens (fotos) e vídeos em alta resolução; b) Participação e cobertura de todos os eventos da Câmara com captação de imagens (fotos); c) Produção de vídeos institucionais em alta resolução, full hd, 4k, locução com voz padrão	12	Mes	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

	institucional, iluminação, edição, trilha sonora, efeitos especiais, entrevistas, captação de imagens aero fotográficas (drone); d) No mínimo 04 (quatro) vídeos mensais, com duração conforme solicitação da mesa diretora podendo variar até 5 minutos, incluindo textos, imagens e depoimentos, conforme solicitado; deverá participar de todos os eventos e sessões da Câmara com captação de imagens, filmagens, entrevistas; e) Nas festividades do município ou no final do ano deverá produzir um vídeo extra com tema e duração conforme necessidade da entidade.				
--	--	--	--	--	--

2.3 Atenta-se para a necessária contratação do serviço de captação de imagens (fotos) e vídeos em alta resolução, bem como participação e cobertura de todos eventos da Câmara; Produção de vídeos institucionais em alta resolução, full hd, 4k, locução com voz padrão institucional, iluminação, edição, trilha sonora, efeitos especiais, entrevistas, captação de imagens aero fotográficas (drone); Produção de no mínimo 04 (quatro) vídeos mensais; Participação do contratante em todos os eventos e sessões da Câmara; Produção de vídeo extra com tema e duração conforme necessidade da administração, nas festividades do município ou no final do ano.

2.4 A justificativa desta contratação se dá em virtude da falta da entidade dos equipamentos responsáveis pela prestação dos serviços, ademais o serviço de filmagens e vídeos, bem como a utilização de drone, dizem respeito à serviço fundamental e, neste íterim, a presente dispensa é imprescindível para fins de divulgação das atividades desenvolvidas pela Câmara de Vereadores de Xaxim, bem como para a publicidade e transparência das sessões solenes.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Após realizadas pesquisas de preço em 3 (três) estabelecimentos especializados no comércio local e regional, ainda foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para o fim de verificação da compatibilidade dos preços ofertados pela pretensa contratada com os preços praticados no mercado, esta resultou ser a mais econômica e vantajosa para a Administração, sendo que os orçamentos foram auferidos do seguinte modo:

- I) Fornecedor: **18.413.561 VALDECIR ANTONIO GASPARINI** com valor MENSAL de R\$ 3.700,00 três mil e setecentos reais, TOTALIZANDO R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

- II) Fornecedor: **MB COMÉRCIO E SONORIZAÇÕES EIRELI ME** com valor MENSAL de R\$ 4.600,00 quatro mil e seiscentos reais, TOTALIZANDO R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
- III) Fornecedor: **RONOALDO PEREIRA ME** com valor MENSAL de R\$ 6.000,00 seis mil reais, TOTALIZANDO R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
- IV) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**: MUNICIPIO DE IPUAÇU SC, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS Contratação de empresa para realização de serviços de comunicação, publicidade, criação de matérias e gestão das redes sociais, para divulgação das ações institucionais do Consórcio Cidirios, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), disponível para consulta em < <https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2025/82> >.

4.2 Com base na base na pesquisa de preços realizada, o valor ofertado pela empresa **18.413.561 VALDECIR ANTONIO GASPARINI**, mostrou-se o de menor custo, sendo, portanto, o mais vantajoso para a contratação buscada.

4.3 Além disso, o valor indicado pela referida empresa enquadra-se no limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 12.807/2025, possibilitando assim, a compra direta por intermédio da modalidade de dispensa de licitação.

4.4 Ainda, a contratação encontra amparo na Resolução N° 04/2025 de 27 de novembro de 2025 que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de xaxim - SC, e dá outras providências.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a adequada instrução do processo, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da referida legislação, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do contratado e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado.

5.2 A seleção do fornecedor foi realizada mediante a coleta de 03 (três) propostas comerciais junto a prestadores locais do ramo, especializados na execução de serviços de comunicação e gestão de redes sociais, produção de artes visuais, captação de imagens e vídeos em alta resolução relacionadas a ações institucionais. Complementarmente, procedeu-se à verificação de preços por meio do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de aferir a aderência dos valores praticados no mercado.

5.3 Após a análise das propostas obtidas e das referências de preços disponíveis, verificou-se que o fornecedor **18.413.561 VALDECIR ANTONIO GASPARINI** apresentou o menor valor dentre os orçamentos coletados, evidenciando-se como a proposta mais vantajosa, considerando o menor valor compatível com a qualidade exigida e as condições técnicas necessárias para a execução do objeto.

5.4 Ressalta-se, ainda, que foi realizada a verificação da regularidade fiscal do fornecedor, não sendo constatado qualquer impedimento à contratação, bem como que o mesmo demonstra aptidão técnica comprovada, equipe capacitada e equipamentos adequados, assegurando a eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços, bem como atendimento integral às demandas da Câmara de Vereadores de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

5.5 Dessa forma, a escolha do contratado encontra-se devidamente justificada, considerando a vantajosidade da proposta, a compatibilidade dos preços com o mercado, além de capacidade técnica em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **18.413.561 VALDECIR ANTONIO GASPARINI**

CNPJ: 18.413.561/0001-88

7. DESPACHO

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a inclusão da demanda.

Xaxim (SC), 01 de abril de 2026.

Cleveson Luiz Frigo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores